



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA DIREÇÃO DO CENTRO - CDSA  
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000  
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873  
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: [cdsa@ufcg.edu.br](mailto:cdsa@ufcg.edu.br)

OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 11/2022/GAB-DC-CDSA/CDSA-SUME

Sumé, 15 de junho de 2022.

Aos Coordenadores de Unidades Acadêmicas e às chefias de setores do CDSA

**Assunto: Da obrigatoriedade de uso de máscaras nos ambientes internos do CDSA**

Prezados(as),

1. De ordem do Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Hugo Morais de Alcântara, respaldado pela decisão tomada durante a 116ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do CDSA/UFCG, em conjunto com os membros da Comissão Interna de Biossegurança, comunicamos que, em face do aumento de casos de contaminação pelo vírus SARS-COV-2 (COVID/19) entre os servidores e alunos deste Centro, bem como o notório agravamento do quadro sanitário na região do Cariri e Estado da Paraíba, torna-se, a partir de 16/06/2022, obrigatório o uso de máscaras para proteção nas dependências do CDSA até nova reavaliação e deliberação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 15/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2484818** e o código CRC **C3183336**.